

PARECER CMAS ° 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bertolínia - PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS- Lei Federal nº 8.742/93. alterada pela Lei nº 12.435/11 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS ocorrida no dia 06 de janeiro de 2026, resolve deliberar quanto a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos referente a saldos em conta do exercício anterior, ano 2025, para utilização no exercício de 2026, conforme plano de trabalho para cada bloco de financiamento, após análise do Plano de Trabalho, o CMAS emite parecer favorável e sem ressalvas.

Bertolínia - PI, 06 de janeiro de 2026.

STIVEN DE FREITAS BRITO

Presidente do CMAS